



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2012 - DGPC

PROCESSO n.º. 28820.001237/2011

PREGÃO n.º. 016/2011-DGPC

VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e doze, a **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º. 07.231.209/0001-05, situado na Avenida FAB, n.º. 0084 - Centro, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, representado por seu **Delegado Geral, TITO GUIMARÃES NETO**, portador da Carteira de Identidade n.º. 097.229 - PTC/AP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º. 388.310.402-78, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto n.º. 3.931/2001 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º. 016/2011**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no Anexo I do Edital de Pregão n.º 016/2011, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá – DGPC/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação Permanente.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EMPRESA REGISTRADA: L. C. S. C. TORK - ME
CNPJ: 04.756.247/0001-93
ENDEREÇO: Rua Salvador Diniz, nº. 1909-B – Bairro Nova Brasília – Santana - AP
CEP: 68.925-000 - FONE: (96) 3283-5120
REPRESENTANTE: LENILZA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CASTRO TORK
E-MAIL: tkt.tecnologia@gmail.com

Item	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Und	QTD	Valor Unitário Registrado R\$
01	Remanufatura de Tonner para impressora SAMSUNG, mod. SCX 4200, cor preto, ref. SCX -D4200A, com rendimento para 3.000 páginas.	un	1.200	31,66

5. DO CONTRATO

5.1. A critério da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, obedecida à ordem de classificação, o licitante vencedor, cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preço, será convocado para retirar a nota de empenho, que substituirá o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando às obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.3. A Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá não está obrigada durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a DGPC/AP, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.



6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega do material nesta DGPC, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida em, no mínimo 02 (duas) vias, de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do contrato, representado pela Nota de Empenho, não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.

6.2. A Entrega do Material será feita conforme estipulado no Termo de Referência.

6.3. A Administração não receberá serviço fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº. 016/2011, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.5. O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório, conforme Edital de Pregão nº. 016/2011-DGPC.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei nº. 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF nº. 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIO

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6.8 - O pagamento somente poderá efetuado depois de cumprida as exigências do Decreto Estadual 1278, de 17 de fevereiro de 2011.

6.9 – O Fornecedor Cadastrado deverá emitir NF-e, conforme exigência no Protocolo ICMS nº 42/2009, o nome do Banco e os números da agência e da conta-corrente para efetivação do pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer o serviço obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão nº. 016/2011.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº. 016/2011.



8.5. Obrigar-se ao acréscimo de até 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital nº. 016/2011, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

8.6. Informar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no Edital de Pregão nº. 016/2011 e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- b) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, no caso de não cumpridas serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete ao Delegado Geral a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "a" e "b", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "a" e "b", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O preço, o detentor da Ata e a especificação resumida do objeto e as quantidades, como também, as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no DOE.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente Ata, o Processo Administrativo nº. 28820.001237/2011, o Edital de Pregão nº. 016/2011-DGPC, e as propostas com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil

Lenilza Conceição dos Santos Castro Tork
L.C. S. C. TORK - ME
Lenilza Conceição dos Santos Castro Tork
- Proprietária -

TESTEMUNHAS:

Nome: *[Assinatura]*
CPF: *118.694.02200*

Nome: *Inascimento*
CPF: *209.440.472-20*